



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785
 Telefone: +55 (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br



EDITAL DIRESEBA Nº 6/2019

12 de julho de 2019

Processo nº 23117.063014/2019-41

OBJETO: Para inscrição e seleção de candidatos para Estágio na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia (ESEBA/UFU)

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no (a) Laboratório de Informática.

1. 1.DESCRICÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Licenciatura em História Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia Comunicação social: habilitação em jornalismo Sistemas de Informação Ciências da Computação	01 + CR	2º Ciclo - Laboratório de Informática

2. 2.DESCRICÃO DA ÁREA:

2.1. 2º Ciclo – Laboratório de Informática

2.1.1. Acompanhar as aulas de Informática do 1º ao 5º ano assessorando a professora nas atividades desenvolvidas.

2.1.2. Organizar o laboratório antes e depois da realização das aulas.

2.1.3. Participar de reuniões de planejamento da disciplina Informática no 2º ciclo.

2.1.4. Produzir, em coautoria com o/a professor/a responsável pelo Laboratório de Informática, pelo menos um artigo sobre as práticas desenvolvidas nas aulas de Informática.

3. 3.PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 30 horas semanais (**candidatos à vaga do 2º Ciclo – Laboratório de Informática**). Para a vaga no 2º Ciclo - Laboratório de Informática o candidato deve estar cursando 3º ou 4º período de: licenciatura em História, Letras ou Pedagogia. Ou, ainda, Bacharelado em Comunicação social com habilitação em jornalismo, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciências da Computação.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/08/2019 a 26/08/2019** na Escola de Educação Básica da UFU, situada na Rua Adutora São Pedro nº 40, Bairro Aparecida, Sala 1 N 340, 3º pavimento - Campus Educação Física - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h30.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica da UFU.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[Orientações para Contratação](#)", disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVA

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, totalizando 100 pontos.

7.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

7.3. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, e 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 10 pontos cada, totalizando 100 pontos.

7.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

7.5. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **11/09/2019 na Eseba, sala 1N 326 às 08h00.**

7.6. A critério da Escola de Educação Básica – UFU, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e na portaria da escola.

7.7. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

7.7.1. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

7.7.2. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.7.3. Prova escrita - conhecimentos específicos e de Língua Portuguesa

7.7.4. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

7.7.5. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.3. O resultado da seleção será publicado, dia **16/09/2019**, no site www.eseba.ufu.br e no mural da ESEBA – UFU.

8.4. Os recursos administrativos serão analisados pela Comissão julgadora do Processo Seletivo. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no (a) na Secretaria Administrativa da ESEBA, no horário de 08:30 às 11:30hs e 13:30 às 16:30hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br, e afixado no mural da Portaria da ESEBA.

8.6.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Escola de Educação Básica, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1^o dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **30 horas semanais**, distribuídas em 6 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Escola de Educação Básica, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 12 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ SABINO
Escola de Educação Básica
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sabino, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1395851** e o código CRC **E3BEB128**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

- Linguagem, língua;
- Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- Variação linguística;
- Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- Gêneros textuais;
- Texto, contexto e interlocução;
- Fatores de textualidade;
- Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia);
- Fonética e fonologia;
- Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Colocação pronominal;
- Crase.

Programa para as vagas de estudantes do curso de Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia; Comunicação social: habilitação em jornalismo; Sistemas de Informação; Ciências da Computação.

- Conhecimentos de informática básica:
- Dispositivos de armazenamentos (pendrive, HD externo, etc.)
- Dispositivos de entrada e dispositivos de saída;
- Terminologia (hardware, software e programa);
- Uso de aplicativos do sistema operacional Windows
- Gerenciamento de Arquivos e pastas – Windows Explorer;
- Edição de textos (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Word;
- Edição de apresentação (conceitos, regra para uso, e aplicações – Power Point
- Edição de planilhas (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Excel;
- Conhecimentos básicos sobre a utilização da Internet;
- Pesquisa
- Direitos autorais
- Segurança na Internet
- Educomunicação
- Netiqueta

Sugestão de bibliografia para as vagas de estudantes dos cursos Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia; Comunicação social: habilitação em jornalismo; Sistemas de Informação; Ciências da Computação.

Ministério da Educação. Portal do Professor. **Informática Básica**. Disponível em: < <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000013608.pdf>>. Acesso em 15/09/2015.

Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet**. Editora Comitê Gestor da Internet no Brasil, São Paulo, 2012. Disponível em <http://cartilha.cert.br/livro/>, acesso em 28/05/2013.